



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO CEARÁ – COREN/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609 – Bairro de Fátima, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente, **OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO**, brasileiro, enfermeiro, casado, portador do CPF nº 293.568.223-87, e por sua Tesoureira, **LUIZA LOURDES PINHEIRO**, brasileira, auxiliar de enfermagem, divorciada, portadora do CPF nº 116.630.063-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ALUCOM LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.628.251/0001-88, com sede na Rua Riachuelo, 40, Bairro Papicu, CEP 60175-205, Fortaleza-CE, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ANTÔNIO SIMÕES PAIVA FILHO**, portador do RG nº 96002571034 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 221.693.503-49, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo Licitatório nº 25/2014, Pregão Presencial nº. 07/2014**, resolvem aditivar o contratado, pelas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo fica prorrogado o contrato nº 18/2014 por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/10/2017 e terminando em 01/10/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O preço reajustado é para a prestação de serviços, o valor global de R\$31.587,24 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e valor mensal de R\$2.632,27 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Impressora a laser	02	73,19	146,38	1.756,56
Multifuncional monocromática	11	151,99	1.671,89	20.062,68
Multifuncional / Colorida	02	407,00	814,00	9.768,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 4º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 29 de setembro de 2017.

OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
Presidente do COREN/CE

LUIZA LOURDES PINHEIRO
Tesoureira do COREN/CE

ANTÔNIO SIMÕES PAIVA FILHO
ALUCOM LTDA – EPP

TESTEMUNHAS: _____

Visto:

Procurador Jurídico do COREN-CE: _____